



FL. Nº  
Anexo – notas taquigráficas  
Proc. nº  
CMSP – NOME DA CPI  
Nome - RF

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**  
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO  
PARTICIPATIVA**

**PRESIDENTE: ALFREDINHO**

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 10/06/2015

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Manifestação fora do microfone

**O SR. PRESIDENTE (Alfredinho)** – Declaro abertos os trabalhos da 7ª audiência pública da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, no ano de 2015, tendo, como objetivo, expor e debater o PL 32/2015, de autoria do Vereador Valdecir Cabrabom, que instituiu o Cartão Paulistano de Saúde de uso facultativo do cidadão paulistano, com a finalidade de armazenar dados do prontuário médico, e dá outras providências. Há alguém inscrito que queira debater o projeto? (Pausa) Em não havendo, está encerrada a audiência pública ao PL 32/2015.

Passemos ao próximo item, PL 51/2015, do Vereador Paulo Fiorilo, que dispõe sobre os procedimentos a serem tomados para adoção de medidas e Vigilância Sanitária, epidemiológica, sempre que se verificar situação de eminente perigo de saúde pública, pela presença do mosquito transmissor da dengue. Há alguém inscrito que queira debater o projeto? (Pausa) Em não havendo, está encerrada a audiência pública ao PL 51/2015.

Passemos ao próximo item, PL 59/2015, do Executivo, que introduz alterações na legislação tributária municipal, relativo ao ISS, Imposto Sobre Serviço de qualquer natureza, para reduzir a alíquota incidente sobre serviço que especifica.

Tem a palavra o Sr. Carlos Yoshimori, Secretário Adjunto, para fazer a exposição do projeto.

**O SR. CARLOS YOSHIMORI** – Boa tarde, Sr. Presidente, Sr. Vereador Arselino Tatto, senhoras e senhores, eu sou Diretor do Departamento de Tributação e Julgamento da Secretaria de Finanças. O PL 59/2015 é do Executivo e tem, por objetivo, reduzir a alíquota do ISS de 5% para 2% em relação ao subitem 17.11 e 15.10 da lista de serviços. O subitem 17.11 trata dos serviços de fornecimento e administração, vale-refeição, vale-alimentação, vale-transporte e similares. Então, é importante observar que a redução da alíquota não é para todo subitem 17.11, mas somente em relação aos serviços mencionados na proposta.

O objetivo da proposta é atrair as empresas do setor ao município de São Paulo. Hoje nós temos poucas empresas do ramo no município. As grandes empresas deixaram o

município para estabelecer em outros municípios circunvizinhos, que praticam alíquotas reduzidas do ISS. Então, o objetivo é evitar que as empresas que aqui ainda se encontram saiam do município e atraiam empresas que saíram do município. Então, nós temos a perspectiva de que, em três anos, ocorra um incremento na arrecadação de 237 milhões, caso tenhamos o retorno dessas empresas para o município de São Paulo.

Como eu mencionei, nós temos poucas empresas no município de São Paulo, tanto que a arrecadação, nesse setor, é da ordem de 500 mil reais em 2014, em tributos de ISS. Digo isso porque as grandes empresas não estão mais em São Paulo. Há pequenas empresas. São serviços em que não se exige um contato físico, um contato pessoal entre o prestador e o cliente. Constam grandes empresas fora do município. Em São Paulo, há empresas pequenas. Por que as empresas saem de São Paulo? Exatamente porque, ao contrário do que ocorre em alguns serviços, como cabeleireiros e estacionamento, há empresas que não exigem um contato pessoal entre a empresa prestadora de serviço e o cliente. A comunicação se dá por telefone, pela internet e, por meio de Correios, quando há entregas. Então, as empresas não precisam necessariamente estar estabelecidas em São Paulo para prestar serviços para São Paulo. Então, elas podem estar estabelecidas em qualquer município.

Há outro aspecto que justifica a redução da alíquota, a padronização da tributação do setor em relação a administradoras de cartão de crédito e débitos, que hoje são tributados com a alíquota de 2%. Foi uma alteração ocorrida em 2011. Então, existe uma similaridade muito grande entre essas duas atividades, e isso não justificaria haver a alíquota diferenciada.

A outra proposta do projeto é a redução da alíquota em relação ao subitem 15.10 da lista de serviços, quanto ao pagamento por meio eletrônico, realizado por facilitadores de pagamento. Então, da mesma forma que o subitem anterior, nesse serviço, também não se exige o contato da empresa com o consumidor. A comunicação se dá pela internet, por telefone e também pelos Correios. Então, essa proposta tem, por objetivo, adequar a nossa elevação tributária à evolução tecnológica dos meios de pagamento. É um setor que vem

crescendo, e a tendência é que, nos próximos anos, esse crescimento ocorra de forma progressiva, porque, cada vez mais, o pagamento é feito por meio eletrônico e não da forma tradicional, na forma do cartão de crédito ou do cartão de débito.

O objetivo então é também atrair as empresas para o município de São Paulo, evitar que as empresas que aqui estão estabelecidas deixem o município e também conferir segurança jurídica para o setor, dando o mesmo tratamento que é dado para a administradora de cartão de crédito e cartão de débito. Mesmo havendo essa renúncia, por conta da redução da alíquota, ela será totalmente compensada com a vinda, com o retorno das empresas ao município de São Paulo. Então, nós temos aí um incremento, ainda que haja redução da alíquota, com retorno das empresas ao município de São Paulo. Nós teremos ainda o incremento de 2,56 milhões de reais em ISS.

Então, o objetivo principal do PL é ampliar a base arrecadatória do município de São Paulo, para evitar que as empresas deixem o município, e também atrair as empresas, proporcionando o retorno dessas empresas que saíram e que hoje estão estabelecidas em municípios circunvizinhos. Outro dado que é importante salientar em relação ao subitem 15.10 é que, ao permanecer essa alíquota de 5%, nós corremos sério risco de as empresas que aqui estão estabelecidas deixem o município. Então, a arrecadação, nos últimos três anos, em relação ao subitem 15.10 é da ordem de 88 milhões de reais. Então, é uma perda que o município poderá ter, caso essas empresas deixem o município. Fico à disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

Obrigado pela atenção.

**O SR. PRESIDENTE (Alfredinho)** – Tem a palavra o nobre Vereador Arselino Tatto.

**O SR. ARSELINO TATTO** – Sr. Presidente, eu agradeço a presença, mais uma vez, de V.Exa. Nós estamos fazendo gestões na Casa, no sentido de votar esse projeto o mais rápido possível. Essa é a segunda audiência pública necessária para esclarecer o projeto.

Julgo que é um projeto extremamente importante. Além de aumentar a arrecadação, a cidade de São Paulo gerará mais empregos e distribuição de renda. É um projeto importantíssimo. Vamos agora ao Plenário. Não houve nenhuma votação a essa matéria. São necessárias duas votações. Vamos ver a possibilidade de votarmos em primeira ainda nesta semana.

**O SR. PRESIDENTE (Alfredinho)** – Tem a palavra o Sr. Laerte Brasil.

**O SR. LAERTE BRASIL** – Eu sou Presidente da Uniglobal Trabalho. Nós tivemos oportunidade de participar das 35 audiências públicas sobre o plano de metas do Governo Haddad. Nelas uma das teses que foi mais votada, apresentada por nós, foi a isenção de tributos, para incentivar as empresas se instalarem nos bairros da cidade de São Paulo, inclusive na zona Leste, zona Sul, seguindo as demais.

O projeto que o Governo Haddad enviou a esta Casa não inclui a indústria. Comparando a cidade de São Paulo hoje e as cidades de Detroit e Liverpool nos anos 50, digo que, em Detroit, havia uma população de 2 milhões de habitantes. Era a cidade mais industrializada dos Estados Unidos. Devido às políticas públicas de não manterem empregos em Detroit, as empresas saíram e a população acompanhou os empregos. Também houve indústrias em Liverpool.

São Paulo é uma Cidade com doze milhões de habitantes. Em 2021, haverá 14 a 15 milhões de habitantes. Foi nessa grande visão que nós apresentamos essa tese. Na região metropolitana, o Governo do Estado já conseguiu expulsar 14% das indústrias, por tributos altos e agora por falta de água. Essas empresas não foram para outras cidades do País, mas saíram migrando no exterior.

Vim parabenizar esse projeto. Vou perguntar ao Sr. Secretário quais empresas que já foram instaladas na zona Leste e na zona Leste depois da apresentação da isenção de imposto.

- Manifestações fora do microfone.

**O SR. PRESIDENTE (Alfredinho)** – Há a cidade de Oeiras, em Minas Gerais.

Não havendo mais inscritos, está encerrada a audiência pública ao PL 59/2015.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

---